

Os documentos gerais necessários para o protocolo de registro de **Instrumento Particular de Compra e Venda, Compra e Venda com Alienação Fiduciária**, são:

1. Duas vias do contrato assinado por todos (contratantes e testemunhas) e com todas as páginas rubricadas (art. 221, inc. II da Lei n.º 6.015/73).
2. Apresentar a guia do ITBI, devidamente acompanhada da prova de seu recolhimento e declaração de quitação expedida pela Prefeitura, em sua via original ou por cópia autenticada (art. 289 da Lei n.º 6.015/73 e art. 482, inciso XIII, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná). Alternativamente, apresentar a via original da certidão de isenção ou não incidência do imposto, expedida pela Municipalidade e acompanhada de eventual parecer sobre a não incidência ou isenção
3. Apresentar a guia do FUNREJUS, devidamente quitada e em sua via original ou por cópia autenticada (art. 3º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 12.216/1998) ou declaração de isenção com firma reconhecida, no caso de enquadramento em alguma das hipóteses do rol do artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei Estadual n.º 12.216/1998.
 - a. OBS.: A guia será emitida por esta Serventia, e deverá ser solicitada no email atendimento@ritamandare.com.br..
4. Prova de representação de quem assinar o documento pela empresa, em caso de pessoa jurídica (procuração pública e/ou substabelecimento ou contrato social com os específicos poderes acompanhada certidão simplificada atualizada expedida pela Junta Comercial atestando a última alteração contratual) (Art. 653 e 657 e Art. 1.015 do Código Civil, art.502, §2º, inciso II, item d, e art. 528, §2º, inciso VI, ambos do CNE-CGJ/PR, em analogia).
5. Declaração de primeira aquisição no caso de SFH/SFI (verificar se são mais de um comprador, pois a declaração terá que vir assinada por ambos art. 290, da Lei 6.015/73).

OBS1: É obrigatório o reconhecimento de firma de todos que assinam o contrato firmado pelo SFI, nos termos da Lei n.º 9.514/97;

OBS2: É dispensado o reconhecimento de firma no caso de contrato de compra e venda firmado pelo SFH e MCMV, conforme Lei n.º 4.380/64 (SFH) e Lei n.º 11.977/09 (Minha Casa, Minha Vida).

Após a análise dos documentos outros poderão ser necessários e solicitados.